



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL No.742 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Protocolo de Cooperação mútua com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, objetivando a implantação do Projeto "Inovações no Ensino Básico no Estado de São Paulo", através da implantação do Programa de apoio à Pré-Escola."

O Prefeito de Rio Grande da Serra, Sr. JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Rio Grande da Serra aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1o.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Protocolo de Cooperação Mútua com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação, objetivando a conjugação de esforços no sentido de implantar e desenvolver, no Projeto I.E.B, o programa de Apoio à Pré-Escola, através da elaboração, apuração de Planos Municipais, nos termos do artigo 5.o do Decreto No. 36.054, de 13 de novembro de 1992.

ARTIGO 2o.- Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Plano Municipal referido no artigo anterior.

ARTIGO 3o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Rio Grande da Serra, 19 de fevereiro de 1993, 28o. Ano de Emancipação Político-Administrativa.

Jose da Cruz Jardim Teixeira
JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito

Publicado no quadro de editais e registrado na mesma data.

Dea. Eliz Tia Dotta Kemechian
Dea. Eliz Tia Dotta Kemechian